



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2752, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2024, do município de São Pedro do Turvo e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- O Orçamento Geral do Município de São Pedro do Turvo, para o exercício financeiro de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 60.287.247,36 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), discriminados pelo anexo desta Lei.

ARTIGO 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas, correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

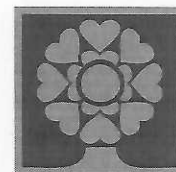
| | |
|----------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 69.200.247,36 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 7.937.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 350.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 859.961,20 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.792.538,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 57.781.286,16 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 479.462,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | 8.923.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DA RECEITA | 8.923.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 60.287.247,36 |

ARTIGO 3º.- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

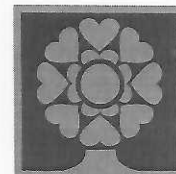
| 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – LEGISLATIVA | 1.650.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 7.634.021,96 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.396.401,40 |
| 10 – SAÚDE | 15.886.615,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 18.016.209,00 |
| 13 – CULTURA | 1.596.000,00 |
| 15 – URBANISMO | 3.035.000,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 2.000.000,00 |
| 20 – AGRICULTURA | 734.000,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS | 36.000,00 |
| 25 - ENERGIA | 375.000,00 |
| 26 – TRANSPORTE | 3.751.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 1.127.000,00 |
| 28 – ENCARGOS SOCIAIS | 430.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 620.000,00 |
| TOTAL GERAL | 60.287.247,36 |

| 02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | |
|--|---------------|
| 031 – AÇÃO LEGISLATIVA | 1.650.000,00 |
| 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.847.021,96 |
| 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 839.000,00 |
| 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 15.000,00 |
| 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 182.000,00 |
| 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.199.401,40 |
| 301 – ATENÇÃO BÁSICA | 11.067.204,00 |
| 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.120.224,00 |
| 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 2.326.500,00 |
| 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 158.000,00 |
| 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 214.687,00 |
| 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 1.435.154,00 |
| 361 – ENSINO FUNDAMENTAL | 9.114.055,00 |
| 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.415.000,00 |
| 392 – DIFUSÃO CULTURAL | 1.596.000,00 |
| 452 – SERVIÇOS URBANOS | 3.035.000,00 |
| 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.000.000,00 |
| 606 – EXTENSÃO RURAL | 734.000,00 |
| 695 - TURISMO | 36.000,00 |
| 751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 375.000,00 |
| 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.751.000,00 |
| 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.127.000,00 |
| 843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA | 430.000,00 |
| 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 620.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

| | | |
|--|--------------|----------------------|
| | TOTAL | 60.287.247,36 |
|--|--------------|----------------------|

| 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA | | |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| DESPEZA CORRENTE | | 57.775.225,40 |
| DESPEZA DE CAPITAL | | 1.892.021,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 620.000,00 |
| | TOTAL DA DESPESA | 60.287.247,36 |

| 04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|---|-------------------------|----------------------|
| 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO | | 1.650.000,00 |
| 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL | | 1.650.000,00 |
| 02.00.00 – PODER EXECUTIVO | | 56.637.247,36 |
| 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA | | 569.000,00 |
| 02.02.00 – SECR.MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | 8.115.021,96 |
| 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 18.016.209,00 |
| 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | 1.127.000,00 |
| 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | 1.632.000,00 |
| 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 15.886.615,00 |
| 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.136.000,00 |
| 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.260.401,40 |
| 02.09.00 – SECR.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 3.410.000,00 |
| 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS | | 3.050.000,00 |
| 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 701.000,00 |
| 02.12.00 – SECR. MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | 734.000,00 |
| 03.00.00 – AUTARQUIA SAAE | | 2.000.000,00 |
| 03.01.00 – SAAE – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | | 2.000.000,00 |
| | TOTAL DA DESPESA | 60.287.247,36 |

ARTIGO 4º.- O Poder Executivo fica autorizado a:

§ 1º - Proceder por meio de decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada;

§ 2º - Proceder por meio de decreto a aprovação do orçamento da entidade Autárquica SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos permissivos contido no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64.

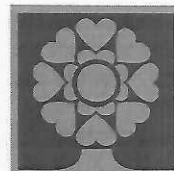
§ 3º - Transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra e de uma Secretaria para outra, através de decreto do Executivo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

§ 4º - Promover as devidas alterações e ajustes na LDO 2024 e PPA 2022/2025, em virtude da edição da presente Lei Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 22 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MEYRIELEN SEVERIANO DE SOUZA – Chefe de Gabinete